



DECRETO Nº 023/2020

O Prefeito Municipal Sr. Gimerson de Jesus Subtil, Vice-Prefeito Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com Art. Nº 45 da Lei Municipal nº 467/2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Gratificação de 15% (quinze por cento) de acréscimo sobre seus vencimentos, às professoras Sr^a Clarisse Ribeiro de Almeida Vitorino, Matrícula nº 437-1, a partir de 01/02/2020 e Crislaine Carneiro da Silva matrícula nº 752-1, a partir de 12/03/2020, até o término do calendário escolar do ano de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 023/2020

DECRETO Nº 023/2020

O Prefeito Municipal Sr. Gimerson de Jesus Subtil, Vice-Prefeito Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com Art. Nº 45 da Lei Municipal nº 467/2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Gratificação de 15% (quinze por cento) de acréscimo sobre seus vencimentos, às professoras Sr^a Clarisse Ribeiro de Almeida Vitorino, Matrícula nº 437-1, a partir de 01/02/2020 e Crislaine Carneiro da Silva matrícula nº 752-1, a partir de 12/03/2020, até o término do calendário escolar do ano de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto Nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0B320C06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/02/2020. Edição 1947
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>